

## EDITAL Nº 118/2012 – PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 419 de 01/07/2011, torno público que estarão abertas as inscrições, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2012, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

- 1.1. Localidade: Câmpus Ivaiporã
- 1.2. Área de Conhecimento: LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- 1.3. Número de vagas: 01 (uma)
- 1.4. Requisitos Mínimos Exigidos: Licenciatura e Proficiência em LIBRAS (Anexo I – Tabelas I e II).
- 1.5. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

### 2. DA DESCRIÇÃO DO CARGO

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa.
- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais relacionadas aos estudantes, que ocorram dentro ou fora da sala de aula.
- Atuar junto aos estudantes, familiares e comunidade interna como colaborador no processo de aprendizagem do estudante surdo.
- Acompanhar e participar das atividades pedagógicas.
- Colaborar com a aprendizagem do aluno, bem como favorecer a comunicação dos alunos surdos com professores, colegas, familiares e outros profissionais.
- Participar das discussões pedagógicas no Câmpus com vistas à sua integração no processo didático-pedagógico do curso, tomando conhecimento antecipadamente das atividades a serem proporcionadas aos alunos para facilitar a tradução.
- Contribuir com o Coordenador do NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais) nas articulações de Educação Inclusiva no Câmpus, bem como nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A taxa de Inscrição é de R\$17,00 (dezessete reais).
- 3.2. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Câmpus Ivaiporã, sito na PR 466, Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2. Ivaiporã – CEP: 86870-000. Fone: (43) 3472-0763 - de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 3.3. São requisitos para a inscrição:
  - 3.3.1. Requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <http://reitoria.ifpr.edu.br/servicos/concursos-publicos-e-processos-seletivos/processos-seletivos-professores-substitutos/> ou fornecido pela Secretaria Acadêmica do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei nº 11.892/2008.
  - 3.3.2. Cópia de documento oficial de identidade;
  - 3.3.3. Cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

- 3.3.4.** Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.gov.br>;
- 3.3.5.** Cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
- 3.3.6.** Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ou na Secretaria Acadêmica do Câmpus, onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;
- 3.3.7.** 01 (uma) cópia do Memorial Descritivo (conforme item 5.6 deste edital), acompanhada dos comprovantes de Titulação e de Proficiência em LIBRAS (observar Anexo I, Tabelas I e II deste Edital);
- 3.3.8.** Comprovante de Experiência Profissional como Tradutor e Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa (caso o candidato possua), observar Anexo II deste Edital;
- 3.3.9.** É vedada a inscrição condicional.
- 3.4.** Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital interno do Setor e no endereço eletrônico do Câmpus Ivaiporã: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 4.1.** A Comissão Julgadora será designada pela Direção Geral do Câmpus.

#### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1.** A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de Análise Documental e Prova de Memorial Descritivo, a serem realizadas pela Comissão Julgadora do Câmpus.
- 5.2.** Os candidatos deverão comparecer no Câmpus Ivaiporã, sito na PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. Ivaiporã - CEP:86870000. Fone: (43) 3472-0763 – em datas e horários a serem divulgados por meio de Edital interno do Setor e no endereço eletrônico do Câmpus Ivaiporã: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>.
- 5.3.** A Análise Documental terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição (conforme subitem 3.3 deste Edital), e a avaliação será efetuada considerando a pontuação constante no Anexo II deste Edital.
- 5.4.** Somente será submetido à Prova de Memorial Descritivo o candidato que comprovar os requisitos mínimos exigidos - o que lhe assegurará a nota mínima 7,0 (sete) na Análise Documental.
- 5.5.** A Prova de Memorial Descritivo consistirá em entrevista, na qual o candidato será submetido à arguição pela Comissão Julgadora, conforme critérios gerais estabelecidos no Anexo III.
- 5.6.** A cópia escrita do Memorial Descritivo deverá dissertar sobre as trajetórias profissional e acadêmica ligadas a fatores motivadores para os fins deste processo seletivo e do cargo.
- 5.6.1.** As trajetórias profissional e acadêmica tratarão das condições que envolveram o seu desenvolvimento, as premissas adotadas, os objetivos e detalhamentos ilustrativos, bem como aspectos relativos a parcerias e aos processos de avaliação das mesmas, devendo conter os seguintes itens: identificação, participação em projetos, pesquisas e trabalhos acadêmicos, atualizações, relação com a docência e relação com a educação profissional, científica e tecnológica.
- 5.7.** Para cada um dos itens de avaliação do Memorial Descritivo e sua defesa durante a entrevista, observando os critérios específicos (constantes no Anexo III deste Edital), a Comissão Julgadora atribuirá uma nota por avaliador, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que, para composição final da avaliação do Memorial Descritivo, será realizada média aritmética das notas dos avaliadores.

**5.8.** Será considerado classificado o candidato que obtiver na Prova de Memorial Descritivo média igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.9.** A nota final será composta de média aritmética das notas da Análise Documental e da Prova de Memorial Descritivo.

**5.10.** Em caso de empate, será observada a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, conforme Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União no dia 29.10.2009, seção 1 e páginas 111 e 112, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, é de R\$2.130,33.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato vigorará a partir do ano de 2012, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

## **8. DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR**

Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no país, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

## **11. DAS PROIBIÇÕES**

**11.1** É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**11.2** É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

**11.3** É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012

Neide Alves  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I AO EDITAL Nº 118/2012 – PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO**

**TABELA I: REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**

<b>Títuloção</b>	<b>Documentos que comprovem os títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Licenciatura e Proficiência (Tabela II)	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por instituição devidamente credenciada, e Proficiência (Tabela II)	7,0

**TABELA II: DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LIBRAS**

<b>Documentos aceitos para comprovação da Proficiência em LIBRAS:</b>
1) Certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa do PROLIBRAS/MEC; 2) Certificado ou Declaração de Tradutor e Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS.

**ANEXO II AO EDITAL Nº 118/2012 – PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO**

<b>PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontos</b>
Requisitos mínimos	7,0 (sete)
Experiência comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa *	Cada 12 (doze) meses de exercício profissional = 0,5 (meio) Máximo: 3,0 (três)
Nota máxima	10,0 (dez)

\*Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho. Caso o comprovante de Tempo de Serviço apresentado pelo candidato não especifique o exercício profissional como Tradutor e Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa, será necessária a apresentação, no ato da contratação, de Declaração que contenha a descrição das atividades profissionais como Tradutor e Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa.

**ANEXO III AO EDITAL Nº 118/2012 – PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO**

**Critérios para a Prova de Memorial Descritivo - pontuação máxima 10,0 (dez):**

- 1) Explicitação das trajetórias profissional e acadêmica;
- 2) Explicitação de comprometimento com a Educação no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e com o IFPR;
- 3) Explicitação de intenções, interesses e motivações para ingressar no Câmpus/Unidade do IFPR.

O original encontra-se assinado  
Publicado no Dou  
Data: 06/02/2012  
Seção 3 – página 42